

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.405, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Constitui Comissão Especial de Licitação para processamento do certame objeto do procedimento eletrônico de gestão administrativa SEI nº 20.22.0001.0012317.2020-79, que tem por objetivo a contratação de serviço de gerenciamento e execução do primeiro ciclo de desafios do programa de inovação aberta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), denominado Impacta.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo 34, da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no artigo 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, em caráter temporário, Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para processar e julgar licitação, visando a contratação de serviço a ser prestado por pessoa jurídica para o gerenciamento e execução do primeiro ciclo de desafios do programa de inovação aberta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), denominado Impacta; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento administrativo SEI nº 20.22.0001.0012317.2020-79,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de processar e julgar o certame objeto do procedimento eletrônico de gestão administrativa SEI nº 20.22.0001.0012317.2020-79, com a seguinte composição:

I – Presidente: Vinicius Marques Sampaio, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 5.550.

II – Membros Efetivos integrantes da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC): Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.334, que substituirá o Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; e Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.290.

III – Membros Suplentes dos integrantes da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC): Rafael Martins da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 5.750; e Daniela da Rosa Fagundes, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 6.807.

IV – Membros Efetivos integrantes do Laboratório de Inovação (Inova): Daniel Lima Ribeiro, Promotor de Justiça, matrícula nº 2.280; e Beatriz Carvalho de Castro Martins Ferreira, Auxiliar, matrícula nº 8.808.

V – Membros Suplentes dos integrantes do Laboratório de Inovação (Inova): Leonardo José da Costa Santanna, Auxiliar, matrícula nº 8503; Marcelo Coutinho de Souza, Analista do Ministério Público, matrícula nº 4.716; e Breno Vieira de Gouvêa, Auxiliar, matrícula nº 8.732.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação, observado o disposto no § 1º deste artigo:

I – processar e julgar a licitação objeto do procedimento eletrônico de gestão administrativa SEI nº 20.22.0001.0012317.2020-79;

II – instruir e processar os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações;

III – informar à Secretaria-Geral do Ministério Público acerca da ocorrência de infração cometida por licitante, no curso do certame, com vistas à instauração de procedimento apuratório;

IV – zelar pela observância dos princípios regentes da licitação pública, em especial os da isonomia, competitividade e economicidade;

V – praticar todos os demais atos necessários à plena execução de suas atividades.

§ 1º - Tendo em vista as especificidades do procedimento licitatório sob responsabilidade da Comissão Especial, o processamento e o julgamento da licitação observarão o seguinte:

I - os atos relativos à fase de habilitação serão praticados exclusivamente pelo Presidente e pelos membros designados no inciso II do art. 1º, ou seus respectivos suplentes;

II – os atos relativos à fase de julgamento das propostas técnicas e de preços serão praticados exclusivamente pelo Presidente e pelos membros designados no inciso IV do art. 1º, ou seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão não receberão qualquer gratificação para o desempenho das suas atividades.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça